

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

COORDENACAO DE PROGRAMAS E ESTAGIOS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: http://pre.ufcg.edu.br

ATA DE REUNIÃO

Ata de Reunião do CLAA, realizada em 09 de dezembro de 2022, às 10 horas, com a presença dos membros titulares Marcelo Alves de Barros, André Filquene e Lia Santos, da professora Márcia Candeia Rodrigues, presidente em exercício do CLAA, e da professora Karla Vanessa Batista da Silva Leite, membro suplente do CLAA.

Trata a presente ata da avaliação do pedido de recurso da professora Bianca Viana de Sousa Barbosa, objeto do processo 23096.086345/2022-40, no qual reivindica a não homologação do resultado final da seleção objeto do Edital PRE № 41/2022, conforme resume seu texto "Recorro do resultado final que aprovou o candidato Vicemário Simões à Tutoria do Grupo PET Engenharia Química, ..., solicitando a divulgação dos comprovantes válidos das atividades de ensino, pesquisa e extensão durante 3 anos, já que no processo de inscrição (23096.084033/2022-00) consta apenas declarações informais que não totalizam 3 anos, até porque fazem apenas 2 anos que o candidato retornou as suas atividades. ".

Parecer do CLAA:

Analisada a reivindicação deste recurso, observa-se que trata-se de coisa julgada material no âmbito do CLAA, conforme conceituado e classificado pelo artigo 502 do novo Código de Processo Civil, posto que a argumentação é a mesma usada no recurso anterior impetrado pela requerente por meio do processo 23096.084711/2022-26, já devidamente analisada pelo CLAA quanto à resolução do mérito, seguida do parecer conclusivo do CLAA, constante do referido processo, negando o pedido de não homologação da inscrição do citado candidato. O CLAA esclarece, mais uma vez, que na seleção de Tutores não é exigido dos candidatos que as práticas de atividade de pesquisa, de ensino e de extensão tenham tido duração de 3 anos. O que é exigido é a comprovação de que as práticas de atividades de pesquisa, de ensino e de extensão, sejam RECENTES, ou seja, que tenham sido realizadas, não necessariamente de forma ininterrupta, dentro do período de 3 anos anteriores à data do Edital. Os documentos comprobatórios destas atividades usados na seleção, devidamente assinados por servidores públicos com suas respectivas autoridades em cada contexto e com fé de ofício determinada pela Lei 8.027 de 12 de abril de 1990, são públicos no processo 23096.084033/2022-00, e estão disponíveis para consulta por todos os interessados. Negado é este recurso e ratificada é, portanto, pelo CLAA, a homologação do resultado da seleção que aprovou o candidato Vicemário Simões, conforme julgado anteriormente pela comissão examinadora do dossiê dos candidatos ao Edital № 41/2022.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ALVES DE BARROS, PROFESSOR 3 GRAU, em 09/12/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por Lia Santos de Sousa, Usuário Externo, em 09/12/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ FIQUENE DE BRITO, PROFESSOR 3 GRAU, em 09/12/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por MARCIA CANDEIA RODRIGUES, COORDENADOR(A), em 09/12/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por KARLA VANESSA BATISTA DA SILVA LEITE, PROFESSOR 3 GRAU, em 09/12/2022, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador 2976504 e o código CRC 7039740C.

Referência: Processo nº 23096.086345/2022-40

SEI nº 2976504